

PORTARIA 1321/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05484758/2022, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **LUIZA CAROLINA BARROS BRAGA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, 2ª Classe, matrícula nº 301.235-6-5, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 20.768 de 11.06.90, DOE de 12.06.90, **passou a assinar-se LUIZA CAROLINA BARROS BRAGA LINS**, conforme certidão de casamento, datada de 11/05/2022, registrada no Livro B AUX 101, às folhas 152, sob o nº 38541, pelo 1º cartório de casamentos e notas de Maceió – AL. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 08665808/2021-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ GIOVANNI MARQUES DA SILVA**, Mat. 103.729-1-7, a contar de 02 de setembro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº001/2022-CCPM/PMCE.

ESTABELECE AS NORMAS E FIXA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2023, NOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do processo seletivo de admissão de novos alunos para o ano de 2023, nos 1º, 2º e 6º anos do Ensino Fundamental do 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (Fortaleza), no 6º e 7º anos do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio do 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÉDO JÚNIOR (Juazeiro do Norte), nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (Maracanaú) e nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º e 3º anos do Ensino Médio do 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (Sobral), de acordo com a Lei nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000, e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. A realização das etapas e fases deste processo seletivo é da responsabilidade técnica e operacional da empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA, CNPJ 08.377.069/0001-40, com exceção da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O certame também será coordenado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com interveniência da Polícia Militar do Ceará e da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.
- 1.3. As provas serão realizadas nos municípios sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar para o qual o candidato se inscreveu.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do processo seletivo de admissão, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.
- 1.5. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.
- 1.6. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações, no endereço eletrônico da seleção <https://www.msconcursos.com.br>.

2. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA.

- 2.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital, destina-se única e exclusivamente ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023, previstas no subitem 4.1.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 3.1. Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3.2. Constituição do Estado do Ceará.
- 3.3. Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995 (Lei do Incentivo a Doação de Sangue).
- 3.4. Lei Federal nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996 (LDBEN).
- 3.5. Lei Estadual nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000 (Lei de criação dos Colégios Militares Estaduais).
- 3.6. Lei Estadual nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004 (Lei que Alterou a Lei nº 12.999/2000).
- 3.7. Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006 (Lei que dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos estaduais às pessoas que concluíram seus estudos em entidades de Ensino Público).
- 3.8. Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010 (Lei que define o conceito de pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências).
- 3.9. Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação).
- 3.10. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; (Lei de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Autista).
- 3.11. Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019 (Lei Estadual Obrigando a Apresentação do Cartão de Vacinação).
- 3.12. Lei Estadual nº 17.261, de 13 de agosto de 2020 (Lei Estadual Obrigando o uso de Máscaras).
- 3.13. Decreto Estadual nº 26.052, de 10 de novembro de 2000 (Regula a Lei de Criação dos CME).
- 3.14. Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 (Promoção da Acessibilidade às PPD).
- 3.15. Decreto Estadual nº 34.298, de 16 de outubro de 2021 (Liberação de 100% de Alunos).
- 3.16. Portaria nº 948/2007, de 07 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação (Política Nacional de Inclusão).
- 3.17. Lei Estadual nº 18.032, de 18 de abril de 2022 (Lei que garante aos dependentes de Policiais Penais o direito de concorrerem às vagas destinados aos profissionais da Segurança Pública).
- 3.18. Portaria nº 48/2022-CCPM (Nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, publicada no BI nº 27, de 08 de julho de 2022).

4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.

4.1.1. 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA).

CATEGORIA SÉRIE	DEPENDENTE	MANHÃ		NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	TARDE		NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
		DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE			DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE			
1º Ano do Ens. Fund.	10	-	10	-	10	-	10	-	40	Nascido no período de 01/01/2016 a 31/03/2017
2º Ano do Ens. Fund.	12	01	12	01	12	01	12	01	52	Nascido a partir de 01/01/2015
6º Ano do Ens. Fund.	14	01	14	01	14	01	14	01	60	Nascido a partir de 01/01/2011
TOTAL DE VAGAS	36	02	36	02	36	02	36	02	152	-----



4.1.2. 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR (JUAZEIRO DO NORTE).

CATEGORIA SÉRIE	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA		
6º Ano do Ens. Fund.	16	01	16	01	16	01	16	01	68	Nascido a partir de 01/01/2011
7º Ano do Ens. Fund.	16	01	16	01	16	01	16	01	68	Nascido a partir de 01/01/2010
1º Ano do Ens. Médio	36	02	36	02	36	02	36	02	152	Nascido a partir de 01/01/2007
TOTAL DE VAGAS	68	04	68	04	68	04	68	04	288	-----

4.1.3. 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (MARACANAÚ).

CATEGORIA SÉRIE	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA		
8º Ano do Ens. Fund.	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido a partir de 01/01/2009
9º Ano do Ens. Fund.	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido a partir de 01/01/2008
1º Ano do Ens. Médio	18	01	18	01	22	01	22	01	82	Nascido a partir de 01/01/2007
2º Ano do Ens. Médio	05	-	05	-	25	01	25	01	60	Nascido a partir de 01/01/2006
3º Ano do Ens. Médio	03	-	03	-	-	-	-	-	06	Nascido a partir de 01/01/2005
TOTAL DE VAGAS	60	03	60	03	81	04	81	04	292	-----

4.1.4. 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (SOBRAL).

CATEGORIA SÉRIE	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA		
8º Ano do Ens. Fund.	16	01	16	01	16	01	16	01	68	Nascido a partir de 01/01/2009
9º Ano do Ens. Fund.	16	01	16	01	16	01	16	01	68	Nascido a partir de 01/01/2008
1º Ano do Ens. Médio	16	01	16	01	16	01	16	01	68	Nascido a partir de 01/01/2007
3º Ano do Ens. Médio	-	-	-	-	32	02	32	02	68	Nascido a partir de 01/01/2005
TOTAL DE VAGAS	48	03	48	03	80	05	80	05	272	-----

QUADRO GERAL.

1º CPM	152
2º CPM	288
3º CPM	292
4º CPM	272
TOTAL GERAL DE VAGAS	1004

4.1. Serão ofertadas o total de 1004 (um mil e quatro) vagas disponibilizadas, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Ceará, conforme o quadro a seguir:

4.1.1. 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGAR FACÓ (FORTALEZA).

4.2. Vagas para DEPENDENTES: são as vagas destinadas ao preenchimento por parte dos candidatos classificados, dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e servidores da perícia forense de carreira do Estado do Ceará, em consonância com a Legislação vigente.

4.3. Vagas para NÃO DEPENDENTES: são as vagas destinadas aos demais candidatos classificados (não dependentes).

4.4. Vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: são as vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e incisos I e II do § 1º, o § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 12.764/12.

4.5. As vagas remanescentes das quantidades previstas no item 4.1 deste edital, destinadas aos candidatos PcD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS), serão ocupadas pelos candidatos CLASSIFICÁVEIS NÃO DEFICIENTES, observada a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno.

4.6. As vagas remanescentes das quantidades previstas no item 4.1 deste edital, serão ocupadas pelos candidatos CLASSIFICÁVEIS, observada a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno.

4.7. As vagas remanescentes das quantidades previstas no item 4.1 deste edital, destinadas aos candidatos DEPENDENTES CLASSIFICADOS, caso não existam DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, serão ocupadas pelos candidatos NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, observada a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14/01/2000.

4.8. Depois de cumprida todas as etapas anteriores e ainda assim existirem vagas remanescentes de um TURNO (manhã/tarde), estas poderão ser ocupadas por candidatos CLASSIFICÁVEIS inscritos em outro TURNO, observada a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. O candidato só poderá realizar uma única inscrição neste processo seletivo.

5.1.2. A inscrição será realizada no período previsto neste Edital, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET no endereço eletrônico da seleção <https://www.msconcursos.com.br>.

5.2. DAS INSCRIÇÕES PARA DEPENDENTE.

5.2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador), no período compreendido entre as 08h00 do dia 19/09/2022 às 23h59min do dia 16/10/2022 (horário local), na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios da Polícia Militar do Ceará, Edital nº 001/2022 - CCPM/PMCE, no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2.1.1. O responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador) deverá acessar o site <https://www.msconcursos.com.br>, digitar o número do CPF do responsável pelo candidato (o CPF será do Pai, Mãe, ou responsável legal do candidato menor de idade), preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro e confirmar os dados, em seguida, logar no sistema com login e senha individual, criados no ato do cadastro, selecionar o ano letivo pretendido, inserir os dados do candidato (criança/adolescente que irá prestar a prova), verificar as informações inseridas e, posteriormente, clicar em finalizar inscrição.

5.2.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo contidas neste Edital, e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>.

5.2.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e pagá-lo na rede bancária, ou credenciada, impreterivelmente, até o dia 17/10/2022.

5.2.1.4. Marcar o campo com o título "INSCRIÇÃO DEPENDENTE" e fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada, OBRIGATORIAMENTE, dos seguintes documentos:

5.2.1.4.1. Foto do candidato (Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70 a 80% da foto, desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzir o rosto. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapalaria ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).

5.2.1.4.2. Identidade Funcional do responsável legal pelo candidato frente e verso (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

5.2.1.4.1.1. No caso da impossibilidade de apresentação da Identidade Funcional, por motivo de falecimento do servidor ou outro motivo, deverá ser anexada certidão/declaração emitida pelo setor de RH da Instituição a qual pertencia que comprove o grau de dependência do candidato com o servidor.

5.2.1.4.3. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato.

5.2.1.5. A inscrição que for efetuada sem o anexo da documentação correta, será INDEFERIDA e poderá ser ajustada dentro do prazo de recurso estipulado neste edital.

5.2.1.6. O responsável legal deverá acessar o site <https://www.msconcursos.com.br> e verificar o edital de Resultado candidatos DEPENDENTES e NÃO DEPENDENTES.

5.2.1.7. O responsável que não manifestar recurso, dentro do prazo estabelecido neste edital e não reenviar os documentos comprobatórios da dependência, estará ciente de que o candidato (concorrente à vaga do ano letivo), não será considerado dentro das vagas de DEPENDENTES e sim nas vagas de NÃO DEPENDENTES, independente das alegações manifestadas, ficando cientes de que não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas, de acordo com o edital.

5.2.1.8. Verificar a confirmação de Inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail colegiopmce@msconcursos.com.br, ou de segunda a sexta-feira, das 09h30min às 12h30min e das 15h às 18h (horário de local) pelo telefone 08002993232, para esclarecimentos.

5.3. DAS INSCRIÇÕES PARA NÃO DEPENDENTES.

5.3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial tutor ou curador), no período compreendido entre as 08h00 do dia 19/09/2022 às 23h59min do dia 16/10/2022 (horário local), na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios Militares da Polícia Militar do Ceará, Edital nº 001/2022-CCPM/PMCE, no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.3.1.1. O responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador) deverá acessar o site <https://www.msconcursos.com.br>, digitar o número do CPF do responsável pelo candidato (o CPF será do Pai, Mãe, ou responsável legal do candidato menor de idade), preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro e confirmar os dados, em seguida, logar no sistema com login e senha individual criados no ato do cadastro, selecionar o ano letivo pretendido à concorrência, inserir os dados do candidato (criança/adolescente que irá prestar a prova), verificar as informações inseridas e, posteriormente, clicar em finalizar inscrição.

5.3.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo disponível neste Edital, e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>.

5.3.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e pagá-lo na rede bancária ou credenciada, impreterivelmente até o dia 17/10/2022.

5.3.1.4. Fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada, OBRIGATORIAMENTE, dos seguintes documentos:

5.3.1.4.1. Foto do candidato (Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70 a 80% da foto, desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzir o rosto. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapalaria ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).

5.3.1.4.2. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato.

5.3.1.5. A inscrição que for efetuada sem o anexo da documentação correta, será INDEFERIDA e poderá ser ajustada dentro do prazo de recurso estipulado neste edital.

5.3.1.6. Verificar a confirmação de Inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail colegiopmce@msconcursos.com.br, ou de segunda a sexta-feira, das 09h30min às 12h30min e das 15h às 18h (horário de local) pelo telefone 08002993232, para esclarecimentos.

5.4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIAS.

5.4.1. Em conformidade com os ditames constitucionais e leis infraconstitucionais, que trata da inclusão das pessoas com deficiência, a cada ano de realização do Processo Seletivo de Admissão aos Colégios Militares da Polícia Militar do Ceará, serão reservadas vagas destinadas a candidatos com deficiência, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para cada um dos Colégios Militares discriminados no item 4 deste Edital.

5.4.2. Os candidatos que desejarem concorrer a essas vagas, deverão realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5 deste edital, marcar o campo com o título "CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA" na ficha de inscrição eletrônica e fazer o UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada, OBRIGATORIAMENTE, dos seguintes documentos:

5.4.2.1. Foto do candidato (Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70% a 80% da foto, desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzir o rosto. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapalaria ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).

5.4.2.2. Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório, com período não superior a 30 dias da data da sua emissão), que comprove a deficiência declarada pelo candidato, obedecendo o período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.4.3. Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá marcar o campo com o título "ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA", na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada do ATESTADO MÉDICO COM PARECER DESCRITIVO DAS NECESSIDADES E COM INDICAÇÃO DO TIPO DE ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO. A não solicitação das condições específicas e comprovação da necessidade através de laudo médico, implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.4.4. Candidatos com transtornos funcionais, que não se enquadram na Portaria nº 948/2007, de 07 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação - Política Nacional de Inclusão, que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo, ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova (original ou cópia autenticada em cartório, com período não superior a 30 dias da data da sua emissão).

5.4.5. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes nas instruções estabelecidas pela Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital do concurso, quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

5.5. DOS ALUNOS DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES.

5.5.1. Para os candidatos que concluírem a Educação Infantil na Creche Escola Tiradentes e queiram se beneficiar do direito previsto na Lei Estadual nº 13.440/2004, bem como o descrito no item 8.10 deste Edital, deverão obrigatoriamente realizar a inscrição conforme o item 5, marcar o campo com o título "ALUNO DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES" na ficha de inscrição eletrônica e fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada dos seguintes documentos:

5.5.1.1. Foto do candidato (Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70% a 80% da foto, desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzir o rosto. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapalaria ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).

5.5.1.2. Declaração emitida pela CRECHE ESCOLA TIRADENTES, CNPJ nº 07.074.792/0004-30, obedecendo o período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.5.2. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da Creche Escola Tiradentes e assinada pelo seu Diretor(a), CONSTANDO A INSCRIÇÃO NO CNPJ.



5.5.3. O resultado da solicitação prevista no item anterior será publicado, após verificação da autenticidade, no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>, conforme data prevista no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.6. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

5.6.1. O processo de inscrição somente será concluído com:

5.6.1.1. O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.2. O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.3. O pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à taxa de inscrição.

5.6.1.4. A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do Edital, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica, por ocasião da inscrição dará o aceite e a concordância com as normas do edital.

5.6.2. O candidato fica ciente de que:

5.6.2.1. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e a Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.2.2. As inscrições serão aceitas EXCLUSIVAMENTE por meio da internet e implicam no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.6.2.3. As inscrições serão homologadas após a efetivação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente a taxa de inscrição.

5.6.2.4. Será INDEFERIDA a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da mesma forma se aplica as solicitações de inscrições cujo Documento de Arrecadação Estadual - DAE for pago após a data do vencimento, conforme estipulado no cronograma do item 12 deste Edital.

5.6.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira/exclusiva responsabilidade do responsável legal do candidato;

5.6.2.6. Não será aceito pedido de alteração dos dados cadastrais após efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail.

5.6.2.7. A alteração cadastral, correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova escrita, mediante a entrega ao Fiscal da Sala da cópia do documento a ser alterado e da FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL (Anexo II).

5.6.2.7.1. O Anexo II, disponível no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>, aba “ANEXOS”, deverá ser devidamente preenchido (digitada) e assinada pelo responsável legal do candidato.

5.6.2.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas, PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.

5.6.2.9. O responsável pelo candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 12, deverá entregar os documentos exigidos neste Edital.

5.6.2.10. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

5.6.3. O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados, ou informações inverídicas, entregar, ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados, ou vencidos, ou, ainda, aquele que entregar, ou apresentar documento em desacordo com este Edital, terá sua INSCRIÇÃO CANCELADA, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.

5.6.4. As Inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>, de acordo com o cronograma previsto no item 12 deste Edital;

5.6.5. As inscrições serão analisadas, sendo deferidas apenas aquelas que atenderem aos critérios previstos neste Edital.

5.6.6. Nos termos do contrato vigente, a Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA, CNPJ 08.377.069/0001-40, prestará apoio técnico e administrativo no município correspondente a cada Colégio, durante a realização de todas as etapas da Seleção Pública, compreendendo 05 (cinco) dias, que antecede o período de inscrição até 05 (cinco) dias posteriores a realização da matrícula dos candidatos classificáveis, conforme a seguir:

a) 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA), sito à Rua Senador Alencar, nº 486, Sala 212 – 2º Andar, Centro, Fortaleza, CE.

b) 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR, sito à Rua Antônio Mota Diniz, nº 55, Bairro Santa Teresa, Juazeiro do Norte, CE.

c) 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA, sito à Rua 10, nº 656 – Altos SI - Jereissati 1, Maracanaú, CE.

d) 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, sito à Rua João Brasilino, nº355, Coração de Jesus, Sobral, CE.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

6.1. O responsável legal pelo candidato que, apesar de não ser deficiente, necessitar de condições especiais para a realização da prova escrita deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5, marcar o campo com o título “ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA” na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório com período não superior a 30 dias da data da sua emissão), que comprove o atendimento especial, obedecendo o período descrito no cronograma constante no item 12 deste Edital.

6.2. O Laudo Médico deverá atestar o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como, o CID da enfermidade.

6.3. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

6.4. O candidato que requerer condição especial de prova participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO, À AVALIAÇÃO, À DURAÇÃO E AO HORÁRIO DAS PROVAS.

6.5. O responsável legal pelo candidato que não marcar o campo com o título “ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA” e não fizer o UPLOAD (anexar arquivo) do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório com período não superior a 30 dias da data da sua emissão), quando do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 12 deste instrumento, NÃO terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.6. A relação dos candidatos, que tiverem a Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova escrita deferida, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo conforme o item 12 deste edital.

7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), deverá ser paga EXCLUSIVAMENTE por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, gerado, juntamente com a ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico da seleção <https://www.msconcursos.com.br>, não sendo aceito depósito em conta, ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

7.1.1. O Documento de Arrecadação Estadual – DAE será gerado EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>. Caso o candidato gere o Documento de Arrecadação Estadual – DAE fora do site <https://www.msconcursos.com.br>, sua inscrição será INDEFERIDA, sendo automaticamente cancelada.

7.2. O Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento da taxa de inscrição, será gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, devendo ser pago até a data limite 17/10/2022.

7.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o responsável legal deverá certificar-se de que o candidato está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.

7.4. Verificar a confirmação de Inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail colegiopmce@msconcursos.com.br, ou de segunda a sexta-feira, das 09h30min às 12h30min e das 15h às 18h (horário de local) pelo telefone 08002993232, para esclarecimentos.

7.5. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e a Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA, CNPJ 08.377.069/0001-40, não se responsabilizarão por Documento de Arrecadação Estadual – DAE, cujo código de barras for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.

7.6. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e a Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA, CNPJ 08.377.069/0001-40, não se responsabilizarão por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

7.7. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da mesma forma se aplica às solicitações de inscrições cujo DAE for pago após a data do vencimento.

7.8. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.8.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição dar-se-á da seguinte forma:



7.8.1.1. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no requerimento de inscrição, marcar o campo com o título "ISENÇÃO DE PAGAMENTO" na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada de um dos documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, na forma da lei.

7.8.1.1.1. Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, no nome do responsável legal do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

7.8.1.1.2. Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, no nome do responsável legal do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

7.8.1.1.3. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consultacadao/index.php>, no nome do responsável legal do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

7.8.1.1.4. Comprovante de renda per capita mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, comprovada através do envio de cópia da carteira de trabalho dos responsáveis legais do candidato, (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

7.8.1.2. No caso de insuficiência, ou dúvida quanto à veracidade da documentação, poderá ser exigida, para o deferimento do benefício, a sua complementação.

7.8.1.3. Não serão aceitos no processo de isenção de taxa de inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergência de dados e outras irregularidades.

7.8.2. Será considerado o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição quando houver omissão, ou informações inverídicas.

7.8.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas, utilizando documentos falsos, por crime contra a fé pública, que acarretará eliminação do processo seletivo.

7.8.4. O deferimento ou não da solicitação de isenção será de acordo com as condições definidas neste edital.

7.8.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para continuar a pleitear a sua inscrição na seleção deverão pagar a taxa de inscrição.

7.8.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos, estará automaticamente excluído da seleção.

7.8.7. Os pedidos de isenção de taxa deverão ser efetuados no período de 19/09/2022 a 21/09/2022, dentro do horário de realização das inscrições (08h00 às 23h59min).

7.8.8. Pedidos efetuados posteriormente ao horário especificado conforme item acima, não serão apreciados.

8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO

8.1. O processo seletivo para admissão de novos alunos tem caráter classificatório, para candidatos de ambos os sexos, para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 4 deste Edital e constará de exame de conhecimentos de conteúdos curriculares correspondentes ao ANEXO ÚNICO, deste Edital.

8.2. O presente processo seletivo constará de:

8.2.1. Sondagem das habilidades cognitivas destinadas aos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, com provas subjetivas, contendo 15 (quinze) questões de LÍNGUA PORTUGUESA e 15 (quinze) de MATEMÁTICA, cada questão valendo a quantidade de escores correspondente à complexidade de informações exigidas no padrão de respostas. O candidato obterá no máximo 30 pontos.

8.2.2. Exames de conhecimentos para o 2º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, com provas objetivas de múltipla escolha (A; B; C; D; E), com uma única resposta correta, contendo 15 (quinze) questões de LÍNGUA PORTUGUESA e 15 (quinze) de MATEMÁTICA. Cada questão terá como peso 1,0 (um) ponto. O candidato obterá no máximo 30 pontos.

8.3. Para os candidatos inscritos no 1º ano do Ensino Fundamental, submetidos às Sondagens das Habilidades Cognitivas, considerar-se-ão CLASSIFICADOS os que obtiverem pontuação igual, ou superior a 7,0 (SETE) PONTOS, em cada prova (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA) e estiverem dentro do número das vagas ofertadas, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos nas referidas sondagens, até o limite das vagas previstas no subitem 4.1.

8.4. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos do 2º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, que obtiverem pontuação igual, ou superior a 7,0 (SETE) PONTOS em cada prova (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA) e estiverem dentro do número das vagas ofertadas, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos nas avaliações escritas, até o limite das vagas previstas no subitem 4.1.

8.5. Os candidatos que obtiverem pontuação igual, ou superior a 14 (QUATORZE) PONTOS e que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas serão denominados CLASSIFICÁVEIS.

8.6. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (SETE) PONTOS, em uma das provas (LÍNGUA PORTUGUESA OU MATEMÁTICA), serão denominados NÃO CLASSIFICADOS.

8.7. Ocorrendo empate nas notas, ocupará a vaga o candidato de maiores acertos em LÍNGUA PORTUGUESA, em seguida, maiores acertos em MATEMÁTICA, por último, o de maior idade, considerando dia, mês e ano, em conformidade com a faixa etária prevista no subitem 4.1, permanecendo o empate será procedido sorteio.

8.7.1. O sorteio dar-se-á através do sistema da Loteria Federal, sendo a data escolhida a do primeiro dia útil após a APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, salvo na condição de não existir sorteio pela Loteria Federal nesse dia, será obtido como dia útil o primeiro sorteio após a data da PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.7.2. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

8.7.2.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

8.7.2.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

8.8. As avaliações escritas e as sondagens das habilidades cognitivas serão realizadas em local, data e horário constantes no cartão de inscrição, que será disponibilizado conforme calendário constante no item 12.

8.9. O conteúdo programático para as avaliações e sondagens consta no Anexo I deste Edital.

8.10. O aluno que concluir a Educação Infantil na Creche Escola Tiradentes, CNPJ nº 07.074.792/0004-30, pertencente à Caixa Beneficente dos Militares do Ceará, reconhecida em Portaria do Comando Geral da PMCE como destinada prioritariamente a dependentes de militares desta Corporação, receberá 01 (UM) PONTO a mais no resultado final do Processo de Seleção para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, respeitada a ordem classificatória, dentro das vagas existentes (previsto na Lei nº 13.440/2004).

9. DOS RECURSOS.

9.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

9.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

9.1.2. O indeferimento do pedido:

9.1.2.1. De inscrição.

9.1.2.2. De inscrição como dependente.

9.1.2.3. De inscrição concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD).

9.1.2.4. De inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes.

9.1.2.5. De condições especiais (total, ou parcial) para realização das provas.

9.1.3. A formulação, e/ou o conteúdo de questão, e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas.

9.1.4. O resultado preliminar da análise dos recursos do Gabarito Oficial Preliminar, e/ou os enunciados das questões das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Processo Seletivo, a partir do dia seguinte ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, de acordo com prazos previstos no item 12 deste Edital, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 HORAS ÀS 17 HORAS DO DIA DO PRAZO RECURSAL.

9.3. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

9.4. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site da seleção <https://www.msconcursos.com.br>.

9.5. Os pontos relativos a questões das provas objetivas, que eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

9.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

9.7. A banca organizadora, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.

9.8. Não caberá recurso contra o indeferimento da inscrição nos seguintes casos:

9.8.1. O candidato que estiver fora da faixa etária, prevista no item 4.1.

9.8.2. Não tiver realizado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo.

9.9. DAS DECISÕES, RESULTANTES DA ANÁLISE E JULGAMENTO DEFINITIVO DOS RECURSOS, NÃO CABERÃO RECURSOS ADICIONAIS EM QUAISQUER ESFERAS.



9.10. A interposição de recurso deverá ser encaminhada pela Área do Candidato, no endereço eletrônico da seleção: <https://www.msconcursos.com.br>, devendo ser elaborado de forma clara, consistente e objetiva. Os Recursos inconsistentes, ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

10.1. O local de realização das Provas, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>, e disponibilizado na Área do Candidato, sendo de exclusiva responsabilidade do seu responsável legal a verificação de confirmação da sua inscrição, até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.

10.2. A impressão do Cartão de Identificação é de inteira responsabilidade dos candidatos e/ou seus responsáveis.

10.3. O(S) PORTÃO(ÕES) DO(S) LOCAL(IS) DE PROVA SERÁ(ÃO) FECHADO(S), IMPRETERIVELMENTE, NOS HORÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E AS PROVAS OBJETIVAS, HORÁRIO LOCAL.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada) e do(s) seguinte(s) material(is):

10.4.1. Candidatos inscritos para o 1º ano do Ensino Fundamental – lápis preto, caixa de lápis colorido, borracha e apontador.

10.4.2. Candidatos inscritos para o 2º ano do Ensino Fundamental – lápis preto, borracha e apontador.

10.4.3. Candidatos inscritos para o 6º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio – caneta esferográfica de tinta cor azul, ou preta, fabricada em material transparente (PREFERENCIALMENTE).

10.4.3.1 Por medida de segurança, sugere-se que os candidatos usem máscara de proteção individual, branca e sem nenhuma inscrição, posicionada corretamente sobre o nariz e a boca, bem como trazer consigo outra máscara de proteção extra para eventual substituição e, PREFERENCIALMENTE, álcool em gel para próprio uso.

10.4.3.1.1. De acordo com o § 7º do Art. 3º da Lei Federal nº 14.019/2020, ficam excepcionado(a)s da obrigação constante no item anterior as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica.

10.4.4. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

10.5. Não será permitido:

10.5.1. O ingresso nas salas, ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade, ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior, ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.

10.5.1.1 Não será aceito como documento de identidade, nos termos do presente Edital, o modelo eletrônico (identidade digital), conforme previsto no subitem 10.4.4.

10.5.2. A entrada de pessoas, não credenciadas pela Comissão de Seleção, nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações.

10.5.3. Iniciada a prova, o candidato ausentar-se da sala, exceto nos casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do Setor de provas, ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um Fiscal de Prova.

10.5.4. A entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas, após o fechamento dos portões.

10.5.5. O ingresso, ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação das mesmas.

10.6. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data, ou horário diferente dos predeterminados no Edital, ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa, ou hipótese.

10.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita, ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e/ou deixar as dependências da escola destinada sem entregar seu Caderno de Prova, para o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e deixar de entregar seu Cartão-resposta, para o 6º, 8º e 9º ano do Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

10.8. A prova terá a duração total de 03 (três) horas, não podendo nenhum candidato retirar-se da sala de prova antes de ter completado 01h (uma hora) após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário, ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova e sob acompanhamento do fiscal do processo seletivo.

10.9. Será permitido o acesso dos pais, ou responsáveis dos candidatos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, para acomodarem os candidatos nas respectivas carteiras, sob o controle do fiscal de sala, até, no máximo, 15 minutos antes do início da prova.

10.10. Não será permitido o acesso de pais, ou responsáveis de candidatos inscritos para o 6º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, dentro das DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, DEVENDO O MESMO LEVAR O CANDIDATO ATÉ O PORTÃO E O CANDIDATO ENTRAR SOZINHO NA ESCOLA. Os pais que se negarem a deixar os candidatos entrarem sozinhos nos locais de prova, mediante pedidos dos Coordenadores escolares ou tentar forçar a entrada nas dependências da escola, serão convidados a se retirar, ficando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo por desacato à coordenação.

10.11. Para os 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, o candidato deverá responder as questões no próprio caderno de questões, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo as seguintes especificações:

10.12.1. A sondagem das habilidades cognitivas, referentes ao 1º do Ensino Fundamental, será lida para os candidatos, em sala de aula, pelo fiscal responsável.

10.12.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.

10.13. Para o 6º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e os demais anos do Ensino Médio, o candidato utilizará Cartão-resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo as seguintes especificações:

10.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio Cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

10.13.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.

10.14. Se houver alteração por força de impugnações de gabarito oficial, correção de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os respectivos candidatos.

10.15. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo.

10.16. A realização das provas dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, porte ou uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, computadores, “notebooks”, “tablets”, “smartphones”, “iPods” ou similares, relógio, fone de ouvido, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia), quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), bolsas, pochetes, sacola ou similares, nem lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do processo seletivo.

10.17. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo, ou etiqueta e de pequeno lanche, acondicionado em embalagem transparente sem rótulo, ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

10.18. Os cadernos de questões deverão ser entregues diretamente aos fiscais de sala, sendo que nenhum candidato poderá sair da sala, portando seu caderno de prova.

10.19. Os cadernos de prova, posterior as datas de aplicação, serão guardados em posse da Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA, CNPJ 08.377.069/0001-40 e posterior a homologação do Processo Seletivo serão incinerados.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

11.1. Das Condições que acarretam a desclassificação e eliminação:

11.1.1. Deixar de atender às exigências contidas neste Edital.

11.1.2. For considerado não classificado no exame intelectual.

11.1.3. Faltar, ou chegar atrasado para a realização da prova.

11.1.4. Retirar-se da sala de aplicação das provas sem o consentimento do fiscal de prova.

11.1.5. Estabelecer comunicação, durante a realização das provas, por qualquer meio com outros candidatos, ou pessoas estranhas ao processo seletivo.

11.1.6. Emprestar, ou solicitar material a outro candidato.

11.1.7. Os candidatos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental que deixarem de entregar o caderno de questões, ao término da prova.

11.1.8. Os candidatos dos demais anos que deixarem de entregar o caderno de questões e o Cartão-resposta, ao término da prova.

11.1.9. Usar, tentar usar, ou portar material que possa ser utilizado para fraudar ou tentar fraudar a realização das provas.

11.1.10. Deixar de apresentar documento que identifique legalmente o candidato, por ocasião da realização da prova.

11.1.11. Tratar com falta de urbanidade, ou não acatar as determinações emanadas dos colaboradores envolvidos no processo seletivo.

11.1.12. For constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/beneficiado de procedimento irregular, ou ilícito.



- 11.1.13. Deixar de comparecer ao respectivo Colégio da Polícia Militar que prestou o processo seletivo, o pai ou responsável legal, para a realização da matrícula do candidato classificado, ou classificável, conforme calendário constante no item 12 deste edital.
- 11.1.14. Adentrar, o pai ou responsável legal do candidato, sem permissão da coordenação geral de execução da prova, nos locais de aplicação das provas.
- 11.1.15. Os candidatos com deficiência, que não apresentarem, no momento da matrícula, atestados e/ou laudos médicos, que comprovem sua deficiência, de acordo com o constante no Art. 4º do Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e incisos I e II do § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/12 - expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, original, ou cópia autenticada em cartório, ou se for considerada improcedente a sua condição.

12. DO CRONOGRAMA.

Nº	EVENTOS	DATAS
01	Inscrições dos Candidatos, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da seleção https://www.msconcursos.com.br .	19/09/2022(segunda-feira) a 16/10/2022 (domingo)
02	Solicitação de isenção da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da seleção https://www.msconcursos.com.br .	19/09/2022 (segunda-feira) a 21/09/2022 (quarta-feira)
03	Resultado dos pedidos de Isenção de Taxa.	27/09/2022 (terça-feira)
04	Prazo de recurso contra o Resultado das isenções de taxa.	28/09/2022 (quarta-feira) a 30/09/2022 (sexta-feira)
05	Resultado dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção de taxa.	04/10/2022 (terça-feira)
06	Data final para o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.	17/10/2022 (segunda-feira)
07	Deferimento (aceitação), ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD) e inscrições deferidas.	31/10/2022 (segunda-feira)
08	Interposição de recurso contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD).	01/11/2022 (terça-feira) a 03/11/2022 (quinta-feira)
09	Resultado dos recursos contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como portador de deficiência.	16/11/2022 (quarta-feira)
10	Convocação para Prova Objetiva e Sondagem das Habilidades Cognitivas. Disponibilização do Cartão de Identificação, contendo data, horário e local de aplicação das provas.	16/11/2022 (quarta-feira)
11	Aplicação da Sondagem das Habilidades Cognitivas para o 1º ano do Ensino Fundamental e avaliação escrita para os outros anos dos ensinos Fundamental e Médio, da cidade de FORTALEZA-CE e aplicação da avaliação escrita para os anos do Ensino Fundamental e Médio nas cidades de SOBRAL-CE, MARACANAÚ-CE e JUAZEIRO DO NORTE-CE.	27/11/2022 (domingo)
12	Divulgação das questões da Sondagem das Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental e dos Gabaritos Preliminares dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, das cidades de FORTALEZA-CE, SOBRAL-CE, MARACANAÚ-CE e JUAZEIRO DO NORTE-CE.	28/11/2022 (segunda)
13	Interposição de recurso contra as questões da Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental e do Gabarito Preliminar dos outros anos dos ensinos Fundamental e Médio, das cidades de FORTALEZA-CE, SOBRAL-CE, MARACANAÚ-CE e JUAZEIRO DO NORTE-CE.	29/11/2022 (terça-feira) a 01/12/2022 (quinta-feira)
14	Resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar e Sondagem das Habilidades Cognitivas; Gabarito Oficial Final, após análise de recursos; Resultado Preliminar do Certame.	16/12/2022 (sexta-feira)
15	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar.	19/12/2022 (segunda-feira)
16	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar. Resultado Oficial do Certame. Disponibilização da documentação necessária à matrícula no https://www.msconcursos.com.br (boleto para de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à matrícula escolar 2023, Ficha de matrícula, relação do material escolar. Termo de responsabilidade mútua e questionário sociocultural)	23/12/2022 (quinta-feira)
17	Matrícula dos candidatos classificados no certame, conforme cronograma constante no item 13.1. deste instrumento.	02 e 03/01/2023 (segunda-feira e terça-feira)
18	Convocação dos candidatos classificáveis para preenchimento das vagas remanescentes nos respectivos Colégios da Polícia Militar.	05/01/2023 (quinta-feira)
19	Matrícula dos candidatos classificáveis nas sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar.	06/01/2023 (sexta-feira) Das 08h00 às 11h00

13. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

13.1. Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano e turno, de acordo com o previsto no item 4, ficando o responsável pelo candidato na obrigação de dirigir-se à Secretaria Escolar do respectivo Colégio da Polícia Militar, no período constante abaixo, para efetuar a matrícula:

DATA E HORÁRIO	1º CPM-GEF	2º CPM-CHMJ	3º CPM-TML	4º CPM-MJP
02/03/2023 (segunda-feira) (08h00 às 11h00)	1º e 2º anos Ensino Fundamental	6º e 7º anos Ensino Fundamental	8º e 9º ano Ensino Fundamental	8º e 9º ano Ensino Fund.
02/03/2023 (segunda-feira) (13h00 às 16h00)	6º anos Ensino Fundamental	-	1º ano Ensino Médio	1º ano Ensino Médio
03/03/2023 (terça-feira) (08h00 às 11h00)	-	1º ano Ensino Médio	2º ano Ensino Médio	-
03/03/2023 (terça-feira) (13h00 às 16h00)	-	-	3º ano Ensino Médio	3º ano Ensino Médio
05/01/2023 (quinta-feira)	CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS.			
06/01/2023 (sexta-feira) Das 08h00 às 11h00	MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS.			

13.2. No ato da matrícula, o responsável legal do candidato selecionado deverá comparecer ao respectivo Colégio da Polícia Militar, na data estabelecida acima, munido dos originais e das cópias reprográficas dos documentos abaixo elencados, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

13.2.1. Recibo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, referente à matrícula escolar 2022 (boleto disponível no site <https://www.msconcursos.com.br>).

13.2.2. Cópia autenticada da certidão de nascimento, ou fotocópia com original.

13.2.3. Cópia autenticada do RG e CPF do responsável financeiro do candidato, ou fotocópia com original.

13.2.4. Cópia do comprovante de residência, com data de até 60 (sessenta) dias antes da data da matrícula.

13.2.5. 06 (seis) fotografias recentes 3x4, com data, fardado com o uniforme do Colégio da Polícia Militar, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina 02, nas laterais e, máquina 03 em cima, no caso do candidato do sexo masculino e cabelo preso tipo rabo de cavalo para as candidatas, no caso de cabelo curto pode estar solto desde que não ultrapasse a nuca.

13.2.6. Apresentação do material escolar de acordo com a relação fornecida no site <https://www.msconcursos.com.br>.

13.2.7. Termo de Responsabilidade Mútua assinado (disponível no site <https://www.msconcursos.com.br>), em que o pai, ou responsável legal pelo candidato assume o compromisso de respeitar e acatar todas as Leis, Normas, Regulamentos e Regimento Escolar, inclusive as específicas das escolas de tradição militar.

13.2.8. Declaração de conclusão, ou histórico escolar do ano anterior.

13.2.9. Cópia do Cartão do Bolsa Família – se tiver.

13.2.10. Carteira de vacinação, conforme Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019.

13.2.11. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará, além da documentação acima, cópia autenticada do RG funcional, ou fotocópia com original do respectivo servidor responsável.

13.2.12. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará que não sejam filhos biológicos, comprovante legal de dependência.

13.2.13. Questionário sociocultural preenchido (disponível no site <https://www.msconcursos.com.br>);

13.2.14. Pasta Escolar.

13.2.15. Ficha de matrícula (disponível no site <https://www.msconcursos.com.br>).

13.2.16. Atestado médico de aptidão (apto ou inapto) para prática de educação física.

13.2.17. Para os candidatos com deficiência, além da documentação acima, deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência.

14. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS.

14.1. Para o preenchimento das possíveis vagas remanescentes, serão convocados os candidatos classificáveis, conforme resultado final do certame, divulgado no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>, de acordo com a data prevista no item 12 do presente Edital.

14.2. A chamada dos candidatos classificáveis ocorrerá da seguinte forma:

14.2.1. No dia 12/01/2023, às 08h00, IMPRETERIVELMENTE, o responsável legal pelo candidato classificável deverá comparecer na sede do respectivo Colégio da Polícia Militar, onde será realizada a chamada dos candidatos classificáveis.

14.2.2. A chamada dos candidatos classificáveis será feita verbalmente por três vezes consecutivas. Se, ao final da 3ª chamada, o responsável legal, ou o próprio candidato, se maior de idade, não se apresentar, automaticamente proceder-se-á a chamada do próximo candidato classificável imediatamente posterior, até o preenchimento da vaga remanescente.

14.2.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes, dentro do limite de vagas ociosas, tomando como parâmetro o previsto no item 4 deste edital.



15. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS.

15.1. O responsável legal pelo candidato deverá comparecer a sede do respectivo Colégio da Polícia Militar, para o qual prestou o processo seletivo, para a efetivação da matrícula de acordo com o calendário contido no item 13.1. deste edital.

15.2. No ato da matrícula serão exigidos os materiais e documentos constantes no subitem 13.2.

16. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO PELO PROTOCOLO SANITÁRIO.

16.1. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, sugere-se aos responsáveis e todos os candidatos o USO DE MÁSCARA FACIAL, branca e sem nenhuma inscrição, descartável, ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

17. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.

17.1. O Coordenador dos Colégios da Polícia Militar do Ceará designará uma Comissão Coordenadora do processo seletivo de que trata o Edital nº 001/2022 – CCPM/PMCE, podendo o presidente do Colegiado nomear as subcomissões necessárias, para o fiel andamento dos trabalhos.

17.2. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da seleção: <https://www.msconcursos.com.br>.

17.3. A Assessoria de Comunicação Social da CCPM e a Assessoria de Comunicação Social da PMCE providenciarão, também, a divulgação do processo seletivo junto à Corporação e à comunidade cearense.

17.4. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados e classificáveis, será divulgado no endereço eletrônico da seleção: <https://www.msconcursos.com.br>, conforme o cronograma de datas no item 12 deste edital.

17.5. Nenhum candidato classificado no processo seletivo e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano).

17.6. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Coordenadora do processo seletivo.
Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2022.

Ricardo de Almeida Porto – CEL. QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MAT. 103.434-1-0

De acordo:
EM 13/09/2022

Francisco Márcio de Oliveira – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE
MAT. 103.439-1-7

Aprovo:
EM 13/09/2022

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE ESTUDOS ESPECÍFICOS, PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DO 1º CPM-GEF (FORTALEZA-CE), 2º CPM-CHMJ (JUAZEIRO DO NORTE-CE), 3º CPM-TML (MARACANAÚ-CE) E 4º CPM-MJP (SOBRAL-CE).

OBS: TODO CONTEÚDO REFERE-SE À SÉRIE ANTERIOR.

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PROGRAMA DE ATIVIDADES COGNITIVAS:

1. Reconhecimento das vogais.
 2. Coordenação motora fina.
 3. Memória visual.
 4. Figuras idênticas.
 5. Memória auditiva.
 6. Escrita do nome completo da criança.
 7. Noções de espessura, tamanho, posição, tempo, espaço, volume e quantidade.
 8. Números e numerais.
 9. Conjunto: = e ≠.
 10. Identificação viso-motora (traços e pintura).
 11. Reconhecimento de cores.
 12. Relacionar números às suas respectivas quantidades.
 13. Escrita de números.
- 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Interpretação de texto.
 2. Alfabeto maiúsculo e minúsculo.
 3. Vogais e consoantes.
 4. Ordem alfabética.
 5. Formação de palavras.
 6. Divisão silábica.
 7. Formação de frases.
 8. Identificação de pontos final, de interrogação e exclamação.
 9. Formação de aumentativo e o diminutivo de palavras com os sufixos -ão e -inho/-zinho.

MATEMÁTICA:

1. Sistema de numeração.
 2. Antecessor e sucessor.
 3. Ordem crescente e decrescente.
 4. Números ordinais.
 5. Dezena e dúzia.
 6. Formas geométricas: triângulo, retângulo, quadrado e círculo.
 7. Escrita de números por extenso.
 8. Sequência numérica.
 9. Adição e subtração sem reagrupamento.
 10. Problemas.
 11. indicação de quantidades.
 12. reconhecimento de cédulas e moedas.
- 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Interpretação de texto.
 2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.
 3. Sílabas: divisão silábica e sílaba tônica.
 4. Acentuação gráfica.
 5. Sinônimos, antônimos e homônimos.
 6. Ortografia: emprego de algumas letras (“s”, “z”, “x”, “ch”, “j”, “g”, “c”, “ss”, “s”, “ç”, “r”, “rr”, “u” e “l” finais).
 7. Substantivo: classificação e flexão, gênero, número e grau.
 8. Artigos definidos e indefinidos.
 9. Adjetivo, adjetivos pátrios e locuções adjetivas.
 10. Pronomes pessoais (reto, oblíquo e tratamento), possessivos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos.
 11. Advérbios.
 12. Preposições.
 13. Verbos: pessoa e número. tempos verbais. modo indicativo.



14. Sujeito e predicado.

15. Conjunção.

MATEMÁTICA:

1. Sistema de numeração decimal.

2. Adição e subtração (problemas).

3. Decimais.

4. Leitura e construção de um gráfico.

5. Multiplicação e divisão com números naturais.

6. Expressões numéricas com todos os sinais de associação (parênteses, colchetes e chaves).

7. Múltiplos e divisores.

8. Números fracionários.

9. Porcentagem.

10. Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade e massa.

11. Perímetro e área.

12. Geometria.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação Textual.

2. Ortografia. Fonema e Letra. Dígrafo. Encontro Consonantal. Encontros Vocálicos.

3. Divisão silábica. Silaba tônica e silaba átona. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.

4. Linguagem verbal e não verbal.

5. Elementos da comunicação.

6. Norma-padrão e variedades de prestígio.

7. Variações linguísticas e gírias.

8. Substantivo: classificação, flexão de gênero, número e grau.

9. Adjetivo: classificação, flexão de gênero, número e grau.

10. Pronomes: Pessoais, de Tratamento, Possessivos e Demonstrativos.

11. Verbo: Conjugações, Flexões de número e pessoa, Flexões de tempo e modo, Tempos verbais do modo indicativo.

MATEMÁTICA:

1. Operação com números naturais.

2. Múltiplos e divisores.

3. Frações.

4. Números decimais.

5. Porcentagem.

6. Figuras geométricas espaciais.

7. Figuras geométricas planas.

8. Medidas de comprimento, tempo, superfície, volume, capacidade e massa.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.

2. Ortografia.

3. Acentuação gráfica.

4. Verbos: classificação.

5. Advérbios.

6. Preposição.

7. Pronome pessoal.

8. Sujeito (simples e composto).

9. Predicado (verbal e nominal).

10. Verbos de ligação e predicativo do sujeito.

11. Verbo transitivo direto e transitivo indireto.

12. Objeto direto e indireto.

13. Adjunto adnominal.

14. Adjunto Adverbial.

MATEMÁTICA:

1. Números inteiros.

2. Operações com números inteiros.

3. Números racionais.

4. Operações com números racionais.

5. Equação do 1º grau com duas variáveis.

6. Razão e proporção.

7. Matemática financeira (porcentagem e juros simples).

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.

2. Classes gramaticais.

3. Ortografia.

4. Pronomes relativos.

5. Sujeito e predicado.

6. Predicativo.

7. Vozes do verbo.

8. Figuras de sintaxe.

9. Conjunções coordenativas e subordinativas.

MATEMÁTICA:

1. Números racionais, irracionais e reais.

2. Polinômios (estudo geral, operações: adição algébrica, multiplicação e divisão).

3. Produtos notáveis.

4. Fatoração de polinômios.

5. Frações algébricas (simplificação, adição, subtração, multiplicação e divisão).

6. Equações fracionárias.

7. Ângulos formados por duas retas paralelas com uma reta transversal.

8. Estudo do triângulo (elementos, ângulos, classificação, altura, mediana, bissetriz, congruência, propriedades).

9. Estudo dos quadriláteros (soma das medidas dos ângulos internos).

10. Os paralelogramos (retângulo, losango e quadrado) e os trapézios.

11. Estudo da circunferência (posições relativas: de uma reta e uma circunferência, de duas circunferências, ângulo central, ângulos inscritos).

1º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.

2. Período composto por coordenação e subordinação.

3. Oração coordenada.

4. Oração subordinada (substantivas, adverbiais adjetivas).



5. Figuras de linguagem.
 6. Ortografia (novo acordo ortográfico).
 7. Estrutura e formação das palavras.
 8. Concordância nominal.
 9. Concordância verbal.
 10. Regência Verbal.
- MATEMÁTICA:**
1. Potenciação e radiciação.
 2. Equação do 2º grau e as equações redutíveis a ela.
 3. Função de 1º e 2º graus.
 4. Inequação de 1º e 2º graus, inequação produto.
 5. Semelhança de triângulos.
 6. Feixe de retas paralelas cortadas por transversais.
 7. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
 8. Relações métricas na circunferência.
 9. Áreas de superfícies planas.

2º ANO DO ENSINO MÉDIO**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Interpretação textual;
2. Linguagens e variações linguísticas.
3. Acentuação gráfica.
4. Ortografia.
5. Palavras parônimas e homônimas.
6. Funções de Linguagem.
7. Linguagem denotativa e conotativa.
8. Figuras de Linguagem (de palavras, de sintaxe e de pensamento).
9. Estrutura das palavras.
10. Formação de palavras (composição e derivação).

MATEMÁTICA:

1. Conjunto.
2. Logaritmo.
3. Funções (afim, quadrática, modular, exponencial).
4. Inequações.
5. Progressão Aritmética.
6. Progressão Geométrica.
7. Teorema de Tales.
8. Relações trigonométricas.

3º ANO DO ENSINO MÉDIO.**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Interpretação de texto.
2. Ortografia.
3. Morfologia do Português – classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção.
4. Sintaxe do Português: frase, oração e período. sujeito e predicado. predicação verbal. adjunto adnominal. complemento nominal. predicativo do sujeito e do objeto. aposto. vocativo.
5. Coesão e coerência.

MATEMÁTICA:

1. Matrizes: Definição. representação de uma matriz. tipos de matrizes. operações com matrizes. matriz inversa.
2. Sistemas Lineares: tipos de sistemas. resolução de um sistema linear (regra de Cramer e escalonamento).
3. Discussão de um Sistema Linear.
4. Determinantes de 2ª e 3ª ordem.
5. Análise combinatória: fatorial de um número natural. arranjo simples. combinação simples. permutação simples.
6. Probabilidade.
7. Geometria espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera (áreas e volumes dessas figuras).

ANEXO II**FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL**

(O responsável legal do candidato deverá digitar esta ficha (sem abreviar), imprimir e assinar).

_____, CPF _____,
 responsável legal do candidato _____,
 inscrição nº _____, solicita a seguinte alteração cadastral:

Local e data: _____

 Assinatura responsável legal do candidato.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10918/2022
 PROCESSO NÚMERO 03060462/2022**

1) ÓRGÃO GESTOR: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. 2) OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220009 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03060462/2022. 3) VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. 4) DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022. 5) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: (I) No Pregão Eletrônico nº 20220009; (II) Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018; (III) Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93. 6) **EMPRESA(S) DETENTORA(S) DE PREÇOS REGISTRADOS:** FRONT COMERCIAL LTDA (CNPJ: 43.731.740/0001-00), com valor unitário de R\$ 889,32 para os itens 1 (quant. 57) e 2 (quant. 18); PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (CNPJ: 26.405.348/0001-52), com valor unitário de R\$ 780,00 para os itens 3 (quant. 563) e 4 (quant. 187); VERSATIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (CNPJ: 36.634.191/0001-90), com valor unitário de R\$ 1.149,73 para os itens 5 (quant. 563) e 6 (quant. 187); META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ: 27.518.373/0001-05), com valor unitário de R\$ 1.592,92 para os itens 7 (quant. 113) e 8 (quant. 37); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS